



ALDO SILVA ALMEIDA

**BENEFÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PREJUÍZOS SOCIAIS
DECORRENTES DE FRAUDES EM CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**

ARTIGO

**BRASÍLIA-DF
2022**

ALDO SILVA ALMEIDA

**BENEFÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PREJUÍZOS SOCIAIS
DECORRENTES DE FRAUDES EM CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**

Artigo apresentado como requisito para conclusão do curso de Pós-Graduação em Controle, Detecção e Repressão a Desvios de Recursos Públicos, da Universidade Federal de Lavras (Ufla).

Orientador: Prof. Dr. Warley Ferreira Sahb

**BRASÍLIA-DF
2022**

ALDO SILVA ALMEIDA

**BENEFÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PREJUÍZOS SOCIAIS
DECORRENTES DE FRAUDES EM CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**

Artigo apresentado como requisito para conclusão do curso de Pós-Graduação em Controle, Detecção e Repressão a Desvios de Recursos Públicos, da Universidade Federal de Lavras (Ufla).

APROVADA em 01/09/2022.
Dr. Warley Ferreira Sahb UFLA

Prof. Dr. Warley Ferreira Sahb
Orientador

**BRASÍLIA-DF
2022**

RESUMO

Este artigo apresenta um breve histórico da evolução das aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), bem como a importância desse tipo de compra para a população diretamente envolvida. Ainda, traz alguns tipos de problemas relacionados com o tema, identificados em auditorias realizadas pela Controladoria-Geral da União (CGU) nos últimos três anos. Ademais, são discutidos os prejuízos que fraudes e má gestão no uso do recurso público podem causar na sociedade em geral. Por fim, é apontada a importância da atuação de órgãos de controle relacionada com o tema tratado.

ABSTRACT

This article presents a brief history of the evolution of foodstuffs purchases from family farming within the scope of the Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), as well as the importance of this type of purchase for the population directly involved. Besides, it brings some types of problems related to the subject, identified in audits carried out by the Controladoria-Geral da União (CGU) in the last three years. In addition, the damage that fraud and mismanagement in the use of public resources can cause in society in general are discussed. Finally, the importance of the performance of control institutions related to the subject addressed is pointed out.

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	6
2.	REFERENCIAL TEÓRICO	8
3.	METODOLOGIA	10
4.	DESENVOLVIMENTO	11
4.1.	Benefícios resultantes da aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, que justificam a realização desse tipo de contratação	11
4.2.	Tipos de fraudes observadas em processos de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Pnae	12
4.3.	Prejuízos decorrentes de fraudes e má gestão dos recursos para aquisições da agricultura familiar	14
4.4.	Importância da atuação dos órgãos de controle	15
5.	CONCLUSÃO	16
6.	REFERÊNCIAS	17

1. INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) é a materialização da oferta suplementar de alimentação escolar ao educando, prevista no artigo 208, incisos IV e VII da Constituição Federal de 1988. No âmbito do programa, o governo federal complementa os recursos de estados, municípios e escolas federais, por meio de repasses efetuadas em dez parcelas mensais para cobertura de duzentos dias letivos, conforme o alunado de cada rede de ensino (FNDE, 2021).

O Programa tem origem na década de 1940, sendo sua execução centralizada até o ano de 1993. Durante esse período, as aquisições eram realizadas centralizadamente por processo licitatório e os gêneros alimentícios distribuídos em todo território nacional. O processo de descentralização se consolidou com a Medida Provisória nº 1.784, de 14/12/1998, quando a transferência de recursos para municípios e Secretarias de Educação passou a ser feita automaticamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sem a necessidade de celebração de convênios ou instrumentos similares (FNDE, 2021).

Um avanço significativo foi observado com a sanção da Lei nº 11.947, de 16/06/2009¹, norma que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar. A Lei trouxe uma inovação diretamente relacionada com o desenvolvimento da agricultura familiar, qual seja, a obrigatoriedade de utilização de percentual mínimo de 30% dos recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do Pnae, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar.

Conforme Saraiva (2013), esse processo de evolução da gestão da alimentação escolar no Brasil foi determinante para o fortalecimento do Programa e da Agricultura Familiar. De fato, as inovações contribuem para a introdução de hábitos alimentares mais saudáveis, em detrimento da aquisição de alimentos processados, bem como para o fortalecimento da aquisição de gênero alimentícios locais. Assim, o processo de aquisição de alimentos do Pnae favorece a intersetorialidade das políticas públicas, tendo em vista que também promove o desenvolvimento da agricultura local.

Par aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a Lei facultou ao gestor a realização do procedimento licitatório, embora exigindo que os preços sejam compatíveis com

¹ Cf. a Lei nº 11.947 de 16/6/2009 em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/11947.htm. Acesso em 21/3/2022

os vigentes no mercado local e que sejam observados os princípios gerais da Administração Pública, inscritos no artigo 37 da Constituição Federal, além da observância das exigências de controle de qualidade estabelecidas em normas que regulamentam o assunto.

Assim, atualmente o processo de aquisição de alimentos da agricultura familiar é realizado por dispensa de licitação, via Chamamento Público, em que todos os interessados são convocados pela Administração Pública a apresentar suas propostas para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificações disciplinadas em Resolução específica do FNDE.

A partir dessa fase do processo - a contratação em si - que se desenvolve o problema a ser tratado no presente artigo, qual seja, as fraudes nas contratações de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Pnae. Assim, o objetivo principal é apontar alguns tipos de fraudes observadas em processos de aquisição desse tipo realizados pelos entes federativos, identificando prejuízos sociais decorrentes desses desvios.

Esse tipo de análise se justifica para promover a discussão sobre mecanismos a serem implementados pelos responsáveis no que diz respeito ao controle preventivo, proativo, da implementação da política pública. Predomina no país o controle posterior sobre o controle preventivo e, conseqüentemente, as fraudes em aquisições só são detectadas após já terem resultado em despesas fraudulentas que acarretaram prejuízo ao erário (MELO, 2013)

Ainda, a discussão também é relevante ao se considerar os objetivos do Pnae, em especial quanto à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, que não se limitam apenas ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede pública, mas também à intersectorialidade para desenvolvimento e fortalecimento regional (SILVA, *et al.* 2021)

Por fim, destaca-se que em 2020 foram repassados² mais de R\$ 4,3 bilhões para estados e municípios no âmbito do Pnae, dos quais, em tese, ao menos 30% deveriam ter sido aplicados em compras da agricultura familiar, demonstrando que a materialidade envolvida na execução do programa também exige maior acompanhamento e debate sobre o alcance dos seus objetivos.

² <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/consultas/pnae-repasses-financeiros>

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O presente referencial teórico tem o objetivo de apresentar estudos realizados por outros autores sobre o tema a ser analisado, de modo a fundamentar as discussões trazidas neste artigo, baseando-se em uma sequência lógica e articulada de diferentes ideias.

Inicialmente, cabe apontar alguns benefícios resultantes da aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, que justificam a realização desse tipo de contratação, tais como a promoção do desenvolvimento local sustentável e a valorização da alimentação saudável que respeita a cultura alimentar local (ASSIS, *et al.*, 2019)

Além disso, Saraiva (2017) aponta que o Pnae também contribui para a criação de novos mercados locais para agricultura familiar, conforme estudo realizado com agricultores familiares e município do estado de Minas Gerais.

Essa contribuição se deve à intersetorialidade proposta pela política pública, cujos efeitos também serão objeto de discussão no presente artigo. Lara (2017) destaca a relação existente entre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e o Pnae no processo de aquisição de alimentos para a educação básica e ressalta que o incentivo promovido por esse tipo de ação é necessário para estimular os agricultores a permanecerem nas suas atividades rurais. De acordo com o referido autor:

A intersetorialidade entre essas duas políticas públicas tem como objetivo trazer melhorias para que ambas consigam desempenhar com eficiência seu papel de promover o desenvolvimento local e melhoria no atendimento às necessidades de uma alimentação de qualidade oferecida aos estudantes (LARA, 2017, p.5).

Essas aquisições, distribuídas pelos entes da federação, movimentam quantidade significativa de recursos públicos – como dito na introdução, em 2020 foram repassados mais de R\$ 4,3 bilhões para estados e municípios no âmbito do Pnae. Assim, esse processo é um campo fértil para atuação de gestores mal-intencionados.

Em virtude disso, os órgãos de controle promovem atuação constante na fiscalização da aplicação de recursos públicos para aquisição de gêneros alimentícios da educação básica, em cumprimento ao dever constitucional de fiscalizar.

De acordo com Cavalcanti e Ramos (2017), a fiscalização da CGU relativa à merenda escolar tem “impacto positivo e significativo”. De acordo com o estudo da autora, “os municípios auditados chegam a ter uma oferta de merenda escolar em até 75% maior em

comparação aos não auditados”. É possível verificar a atuação da CGU a partir dos relatórios publicados no *site*³ oficial da Controladoria.

Ademais, pode-se incluir o papel do Tribunal de Contas da União (TCU) na avaliação da execução do Pnae. Conforme Araújo (2016), em estudo sobre o panorama das decisões da Corte de Contas sobre o programa de alimentação escolar, a atuação do Tribunal induz a reavaliação dos atos praticados pelo gestor e inibe a finalidade diversa do interesse público. No *site*⁴ do TCU é possível realizar consulta dos resultados de suas avaliações sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Além dos prejuízos financeiros relacionados com as fraudes nas aquisições de alimentos da agricultura familiar, também há de se destacar os prejuízos sociais resultantes da má gestão dos recursos públicos nessa área.

Nesse sentido, Souza e Machado (2016) demonstram a relação existente entre a corrupção e os custos que ela acarreta à sociedade no tocante aos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, tais como educação e assistência social.

Lopes (2011), por sua vez, apresenta uma perspectiva sobre a evolução dos estudos sobre corrupção na literatura, em que busca formas de mensurá-la, bem como os impactos de características de políticas públicas nessa mensuração. É importante trazer as ideias apontadas pelo autor em seu estudo para a discussão sobre os impactos sociais das fraudes envolvendo aquisições de merenda escolar da agricultura familiar.

Por fim, Leal e Silva (2014) apresentam uma visão diferente, embora no mesmo sentido dos autores anteriores, de que a corrupção é um obstáculo para a concretização de políticas públicas. A ideia defendida pelos autores corrobora a discussão realizada no presente artigo, de que as fraudes decorrentes dos processos de aquisição do Pnae contribuem para que os objetivos diretos e indiretos do Programa não sejam alcançados.

³<https://eaud.cgu.gov.br/relatorios?colunaOrdenacao=dataPublicacao&direcaoOrdenacao=DESC&tamanhoPagina=15&offset=0&fixos=#lista>

⁴ <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/pesquisa/jurisprudencia>

3. METODOLOGIA

As discussões apresentadas neste artigo serão fundamentadas por meio do levantamento da bibliografia já produzida sobre o assunto aqui tratado, considerando uma abordagem qualitativa do problema.

O objeto a ser estudado envolverá a análise de fraudes em contratações de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Pnae nos últimos três anos, que serão expostas a partir de pesquisa eletrônica realizada na página oficial da Controladoria-Geral da União.

Na análise dos dados pesquisados, buscar-se-á apresentar as principais causas relacionadas com os tipos de fraudes observadas, bem como apontar os impactos gerais decorrentes da má atuação de gestores responsáveis pela execução da política pública.

4. DESENVOLVIMENTO

4.1. Benefícios resultantes da aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, que justificam a realização desse tipo de contratação

A aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar traz benefícios para além do simples preparo de refeições para atender alunos da rede pública de ensino. A promoção do desenvolvimento local sustentável é um desses benefícios. Esse tipo de aquisição também estimula aspectos econômicos e sociais localmente.

Conforme Assis et al (2019), em seu estudo nos municípios mineiros de Divinópolis, Guapé e Lavras, “as compras públicas teriam um papel de estimular localmente aspectos econômicos, sociais e ambientais”, no sentido de conduzir a “uma melhoria da qualidade de vida das pessoas”.

De fato, pode-se perceber isso em relação às aquisições do Pnae provenientes da agricultura familiar, já que privilegiam aqueles produtores locais. De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, são diretrizes da alimentação escolar o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para aquisição de gêneros alimentícios produzidos em âmbito local. Ainda a Resolução dispõe o seguinte:

Art. 35 Para seleção, os projetos de venda (modelos no Anexo VII) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

(...)

§ 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos.

Nesse mesmo sentido, o Pnae também contribui para a criação de novos mercados locais para a agricultura familiar. Saraiva (2017), em seu estudo com os agricultores familiares no município de Minduri/MG, constatou que “os agricultores do Pnae, em sua unanimidade, avaliaram que o programa ajudou a divulgar seus produtos no mercado local”, considerando que “a comercialização se dá de forma direta com mercados locais e mercados de cidades vizinhas e entregas em domicílio”.

Por fim, há de destacar os efeitos da intersetorialidade proposta pela política pública de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Essa análise foi realizada por Lara (2017) em seu estudo de caso do Pnae no município de Bom Sucesso/MG. Conforme resultados

do autor, os agricultores familiares do referido ente têm migrado para as cidades em busca melhores perspectivas nas cidades em detrimento daquelas encontradas nas atividades rurais. No sentido de amenizar esse fluxo, a produção de alimentos para o Pnae “estimula os pequenos agricultores a manter a sua produção, que juntamente com outras atividades desenvolvidas no campo consegue ter uma renda satisfatória para as famílias”.

4.2. Tipos de fraudes observadas em processos de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Pnae

Para análise das principais fraudes identificadas em processos de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Pnae, foram selecionados relatórios de auditoria sobre o referido programa publicados pela CGU no período entre 01/01/2020 e 31/05/2022.

Nesse período foram publicados nove relatórios de auditoria sobre o Pnae que trouxeram achados relacionados com agricultura familiar, conforme quadro a seguir:

Quadro 01 – Relatórios do Pnae

Nº Relatório	Unidade Examinada	Data de Publicação	Achados
836603	Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul	19/0/2021	Falhas na determinação do preço de aquisição de produtos da Agricultura Familiar;
878001	Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB	25/05/2022	Inobservância do gasto mínimo de 30% dos recursos do PNAE com fornecimento de produtos da agricultura familiar
1010125	Prefeitura Municipal de Diadema/SP	21/01/2022	Não foi atingido o limite mínimo de 30% na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar no exercício de 2020.
201802042	Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA	31/03/2022	Conluio, simulação e montagem de Chamada Pública
201900066	Prefeitura Municipal de Palmas/TO	19/02/2021	Aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar em percentual abaixo de 30% dos recursos repassados e sem justificativa para o ocorrido

202000028	Prefeitura Municipal de Matão/SP	04/12/2020	Ausência de aplicação de no mínimo 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações
201900874	Prefeitura Municipal de Itu/SP	04/12/2020	Utilização de DAP de produtores sem o consentimento dos mesmos nos projetos de venda apresentados nos processos de Chamada Pública; e fornecimento de produtos sem origem na agricultura familiar.
201900961	Prefeitura Municipal de Curitiba/PR	16/04/2020	Aquisição de produtos da agricultura familiar em percentual abaixo do limite mínimo de 30% dos recursos repassados.
201902550	Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP	05/06/2020	Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar em percentual inferior a 30% dos recursos transferidos pelo FNDE.

Fonte: <https://eaud.cgu.gov.br/relatorios>, consulta em 06/06/2022.

Como visto, o principal achado relacionado com aquisições da agricultura familiar é a aquisição de produtos em percentual inferior ao limite mínimo determinado pela legislação. Contudo, também é possível identificar problemas relacionados com falhas na determinação de preços e simulação e montagem de Chamada Pública, bem como utilização de DAP de produtores sem o consentimento deles.

O limite mínimo a ser utilizado para aquisições de gênero alimentícios é uma determinação da Lei nº 11.947/2009 no sentido de apoiar o desenvolvimento sustentável e incentivar a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em âmbito local, além de contribuir na manutenção de pequenos empreendimentos familiares rurais. Como visto, essa obrigatoriedade não vem sendo observada por diversos municípios, comprometendo, assim, um dos principais objetivos da política pública.

Ademais, embora o processo de aquisição de alimentos dos agricultores familiares no âmbito do Pnae tenha uma sistemática diferente das demais aquisições do Programa, tendo em vista que é permitida utilização de credenciamento para a compra, também é suscetível a problemas observados em outros procedimentos licitatórios, como conluio e montagem de processos. Esse tipo de fraude afeta: i) o planejamento da contratação, em que compromete a pesquisa de preços, determinante para um credenciamento; ii) o alcance a potenciais fornecedores e atingimento de mais famílias, tendo em vista as eventuais exigências restritivas

constantes dos editais; e iii) a execução dos contratos, que é afetada pela falta de capacidade de produtores em atender a demanda contratada.

Ainda, é possível identificar casos em que cooperativas se apropriam irregularmente e sem consentimento das DAPs de produtores rurais como forma de aumentar seu limite total do projeto de venda a ser contratado com a entidade. Esse limite se deve ao fato de haver um valor máximo contratado por associado que a cooperativa deve cumprir. O objetivo é limitar a atuação de um único produtor, de modo que mais produtores também possam participar do rateio dos recursos em troca de sua produção.

4.3. Prejuízos decorrentes de fraudes e má gestão dos recursos para aquisições da agricultura familiar.

Os problemas identificados nas aquisições de agricultura familiar no âmbito do Pnae podem envolver má gestão no uso dos recursos públicos, mas também podem estar relacionadas a fraudes causadas por má-fé.

Para Lopes (2011), mensurar a corrupção é “imprescindível para que se possam desenhar políticas públicas eficazes e menos sujeitas às práticas corruptas”, o que corrobora a ideia de que os prejuízos decorrentes da execução do Pnae devem ser identificados, mensurados e utilizados para o aprimoramento da política.

De acordo com os resultados apresentados pelo estudo do referido autor, que consideraram, dentre outros fatores, o programa de auditorias aleatórias realizados pela Controladoria-Geral da União, os municípios mais pobres são mais afetados pela corrupção. Nesse ponto, a corrupção influencia diretamente aqueles entes em que mais se observa a atuação da agricultura familiar, tendo em vista que esta se destaca mais nos municípios mais pobres.

Aplicando-se a visão de Leal e Silva (2014) na política pública ora analisada, pode-se dizer que as fraudes decorrentes dos processos de aquisição do Pnae contribuem para que os objetivos do Programa não sejam alcançados. Os autores apontam que a população sofre as consequências por não haver recursos suficientes para aplicar em políticas públicas, tendo em vista os eventuais desvios de parte destes:

(...) podemos constatar que a corrupção se faz presente nos governos, inclusive brasileiro, de modo a retirar recursos de outras áreas para que agentes públicos e políticos satisfaçam interesses políticos ou privados, dessa forma orçamento falta em outros campos importantes como saúde e educação. (LEAL e SILVA, 2014, pg. 150)

Assim, para combater essas distorções que causam prejuízos para todos aqueles envolvidos na política pública, a Administração não pode prescindir do fortalecimento da democracia ampla e irrestrita, que garanta a participação (Souza e Machado, 2016). A corrupção atinge diretamente de forma mais severa as políticas sociais, responsáveis por cuidar justamente daqueles mais vulneráveis. Nesse ponto, encaixam-se justamente aquelas famílias que garantem seu sustento da exploração da pequena propriedade rural, principais beneficiários da política de aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Pnae. Assim, deve-se considerar a posição dos autores ao apontarem que “os espaços participativos devem ser fortalecidos, para que Estado e sociedade construam juntos políticas públicas que enfrentem a corrupção e garantam direitos fundamentais”

4.4. Importância da atuação dos órgãos de controle

Em que pese o país tenha evoluído no combate à corrupção e má gestão de recursos públicos nos últimos anos, esses problemas ainda são evidentes na implementação de políticas públicas no Brasil. Nesse sentido, a atuação dos órgãos de controle desenvolve papel essencial na mitigação dos riscos a serem encontrados nesse processo.

As auditorias governamentais realizadas pela CGU estão diretamente relacionadas com a promoção de uma maior responsabilidade política e jurídica dos gestores auditados, causando uma espécie de “efeito disciplinar não eleitoral” (Cavalcanti e Ramos, 2017). Ainda que se critique a atuação reativa em comparação com a proativa, no sentido de que se deve olhar para o futuro, as conclusões do estudo dos autores, com base nas fiscalizações da Controladoria no Programa de Alimentação Escolar, apontam que a auditoria do passado “melhora continuamente a merenda escolar futura”. E ainda justificam:

O mecanismo propagador se dá pelo efeito indireto da fiscalização na promoção de boas práticas administrativas, tudo isso em detrimento do temor de possíveis cancelamentos de recursos e/ou exposição midiática. (CAVALCANTI e RAMOS, 2017, pg. 16)

O Tribunal de Contas da União também desenvolve importante função no combate aos problemas relacionados com a execução dos recursos do Pnae. Araújo (2016) estudou as decisões da Corte de Contas sobre o programa de alimentação escolar e apontou que elas induzem a reavaliação dos atos praticados pelo gestor e inibem a finalidade diversa do interesse público.

5. CONCLUSÃO

Este artigo apresentou a importância da aquisição via agricultura familiar no âmbito do Pnae. Esse tipo de aquisição considera a intersectorialidade de políticas sociais, abrangendo aspectos relacionados com educação, desenvolvimento social, regional e agrário. O incentivo à agricultura familiar beneficia o mercado local e a pequena propriedade rural, garantida, inclusive, constitucionalmente.

Esse processo também está suscetível a fraudes e má gestão por parte dos executores da política pública como outros casos largamente estudados na literatura brasileira. Contudo, o assunto abordado afeta diretamente as políticas sociais, justamente aquelas voltadas principalmente para a camada mais vulnerável da população.

Dessa forma, são imprescindíveis ações de prevenção, detecção e combate a fraudes e má gestão na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Pnae. Os efeitos positivos dessas ações já foram demonstrados por estudos realizados anteriormente e trazidos à discussão neste artigo. As ações citadas, mesmo quando não tomadas no momento ideal, ainda assim promovem benefícios futuros para política pública.

6. REFERÊNCIAS

- SILVA, I. R. P. da *et al.* Alimentação escolar e agricultura familiar: limitações e potencialidades de sua operacionalização no nordeste paraense. **Agricultura Familiar: Pesquisa, Formação e Desenvolvimento**, Belém, v. 15, nº 1, p. 75-91, jan-jun 2021.
- VILLAR, B.S. *et al.* Situação dos municípios do estado de São Paulo com relação à compra direta de produtos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). **Revista Brasileira de Epidemiologia**. São Paulo, p. 223-226, 2013.
- LARA, André Alves; **Um Estudo de Caso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) no Desenvolvimento da Agricultura Familiar no Município de Bom Sucesso – Minas Gerais**. 2017. 57p. Monografia (Graduação em Administração Pública) – Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2017.
- SARAIVA E. B. *et al.* Panorama da compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 927-935, abr. 2013.
- DIAS, Thiago Ferreira; OLIVEIRA, Erysson Faustino; Agricultura Familiar, Política Públicas e Mercados Institucionais: Uma Análise Exploratória do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae no Rio Grande do Norte. **Holos**, Natal, Ano 35, v.5, 2019.
- MELO, Leonel Alves de; **Redução dos Prejuízos ao Erário Ocasionalmente por Fraudes em Licitações**. 2013. 90p. TCC (MBA Executivo em Gestão Pública) – Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2013. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/34714>. Acesso em: 27 fev. 2022.
- CALDAS, Olavo Venturim; **Corrupção e Composição dos Gastos Governamentais: evidências nos municípios do Brasil a partir do Programa de Fiscalização por Sorteios Públicos da Controladoria-Geral da União**. 2013. 71p. Dissertação (Pós-Graduação em Ciências Contábeis) – Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças, Vitória, 2013. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/42013>. Acesso em: 27 fev. 2022.
- SARAIVA, Janaina Aparecida; **O Programa Nacional de Alimentação Escolar, um estudo com os agricultores familiares no município de Minduri Sul de Minas Gerais**. 2017. 62p. Dissertação (Mestrado Profissional em Desenvolvimento Sustentável e Extensão) – Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2017.

ASSIS, T. R. P., FRANÇA, A. G. M., & COELHO, A. M. Agricultura familiar e alimentação escolar: desafios para o acesso aos mercados institucionais em três municípios mineiros. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília, 57(4), p. 577-593, 2019.

GUERRERO, Álvaro Ricardo; **O Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae como fomentador da Agricultura Familiar: um estudo de caso no município de Ouro Fino-MG**. 2018. 87p. Dissertação (Mestrado Profissional em Desenvolvimento Sustentável e Extensão) – Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2018.

MELO, T. G. de; SCOPINHO, R. A. Políticas públicas para os assentamentos rurais e cooperativismo: entre o idealizado e as práticas possíveis. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v. 33, nº 1, jan-abr 2018.

SOUZA, I. F. de; MACHADO, R. R. Corrupção e políticas públicas: diretrizes para a garantia de direitos sociais fundamentais. **Revista Espaço Acadêmico**. Maringá, nº 185, Ano 16, out. 2016.

LOPES, Marcos Felipe Mendes; **Corrupção: estudo sobre as formas de mensuração, seus determinantes e perspectivas sobre as formas de combate**. 2011. 107f. Tese (Pós-Graduação em Administração Pública e Governo) – Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2011.

LEAL, R. G.; SILVA, I. S. (org.). **As múltiplas faces da corrupção e seus efeitos na democracia contemporânea**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2014.

CAVALCANTI, D. M.; RAMOS, F. S. **O impacto das fiscalizações municipais pela CGU sobre a oferta de merenda escolar**. Recife, 2018. Disponível em: https://www.anpec.org.br/encontro/2018/submissao/files_I/i5-939758a092d6fd82ff39f94c52c0aff4.pdf. Acesso em: 27 fev. 2022.

ARAUJO, Leomir Ferreira de; Irregularidades e impropriedades na execução do Pnae: um olhar panorâmico das decisões do Tribunal de Contas da União. **Revista Visão: Gestão Organizacional**, Caçador (SC), v. 1, n. 1, 2016.